

HENRY
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDUARDO Y. HENRY
VALÉRIA CHRISTINA LABATE
LUIS CARLOS AGUIAR NEGRAES
MARCOS FIORAVANTI
DOMICIO SCARAMELA

MADDALONI, VALOBRA,
RODRIGUEZ, HIDALGO - ABOGADOS
BUENOS AIRES

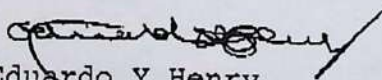
São Paulo, 07 de agosto de 1997.

Prezado Alain,

1. Fazendo referência aos nossos anteriores entendimentos telefônicos, confirmo ter preparado FAX para o arquiteto Pedro de Almeida, conforme cópia anexa, cujo teor é auto-explicativo. *Moreira*

2. O FAX não chegou a ser transmitido porque, pouco antes de sê-lo, telefonou-me o arquiteto Francisco Fanucchi para informar que (i) o arquiteto Pedro de Almeida permaneceu praticamente 01 dia em Berlim, no retorno das férias, tendo viajado para Colônia, onde ora se encontra, (ii) o arquiteto Marcelo Ferraz viajará para Berlim em 09, como previsto, retornando em 21, quando se encarregará pessoalmente do assunto, garantindo que voltará com o documento firmado e legalizado localmente pela WoGeHe, que será entregue no Escritório, juntamente com a declaração da Brasil ARquitetura, para encaminhamento imediato à FUNAI, após tradução juramentada do documento em Alemão, providências de que me encarregarei pessoalmente, dando ciência a Você no retorno, bem como do desenvolvimento posterior.

Cordialmente,


Eduardo Y. Henry
Anexo:
EYH/

HENRY

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDUARDO Y. HENRY
VALERIA CHRISTINA LABAIE
LUIS CARLOS AGUIAR NEGRAES
MARCOS FIORAVANTI
DOMICIO SCARAMELA

MADDAIONI, VAI CIRRA,
RODRIGUEZ, HIDALGO - ABOGADOS
BUENOS AIRES

São Paulo, 07 de agosto de 1997.

Arquiteto Pedro Moreira
NGM - Nedelykov, Granz, Moreira
Architekten
Belziger Str. 25
10.823 Berlin
Alemanha

Ref.: Berlin-Hellersdorf - Mostras Kadiwéu

Prezado Senhor,

1. Faço referência aos entendimentos e correspondência anteriormente mantidos pelo escritório Brasil Arquitetura com V.Sa. a respeito da necessidade urgente de cumprimento das exigências formuladas pelo Presidente da FUNAI, no que diz respeito à WoGeHe, nos termos de despacho datado de 04 de julho do corrente ano.

2. Para maior facilidade de V.Sa., transmito em anexo cópia integral do despacho em questão, de cuja leitura se infere que a WoGeHe, sem prejuízo de sua manifestação anterior, consubstanciada por FAX, deverá formalizar declaração de aceitação integral das condições propostas pela ACIRK, devendo a declaração em referência ser registrada perante Notário Público na Alemanha. Isso feito, deverá a declaração ser remetida aos nossos cuidados para ulterior tradução por tradutor público juramentado.

3. Enfatizamos a urgência do atendimento da exigência, dado que constitui condição essencial a que a FUNAI, em sequência, à vista da declaração e, adicionalmente, da declaração também formal do escritório Brasil Arquitetura, com firma reconhecida, discriminando as suas atribuições e responsabilidades no Projeto, firme termo de ciência a que se refere o despacho em questão, feito o que estará formalizada a necessária intervenção da FUNAI, para efeito de legalização dos atos anteriormente já praticados.

O desatendimento da exigência formulada pelo despacho focalizado importará em nulidade irremediável dos atos já praticados e a serem praticados (inclusive, sem restrição, a fabricação e utilização dos azulejos com aproveitamento dos desenhos das artistas Kadiwéu, o que, obviamente, não consulta aos interesses de nenhuma das partes envolvidas no Projeto.

4. Agradecendo antecipadamente a sua colaboração nesse sentido, aguardamos notícias a respeito do objeto da presente.

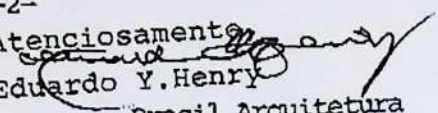
HENRY
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDUARDO Y. HENRY
VALÉRIA CHRISTINA LABATE
LUIS CARLOS AGUIAR NEGRAES
MARCOS FIORAVANTI
DOMICIO SCARAMELA

MADDALONI, VALORRA,
RODRIGUEZ, HIDALGO ABOGADOS
BUENOS AIRES

-2-

Atenciosamente,


Eduardo Y. Henry

cc.: Brasil Arquitetura
Arquiteto Marcelo Ferraz
Arquiteto Francisco Fanucchi

Dr. Alain Charles Edouard Moreau

Anexo:

EYH/